

Lei nº 922

de 21 de dezembro de 1.973.-

"Suplementa a subvenção destinada a bolsa de /
estudo na Escola de Administração de Empresas
e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, /
por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte
lei:-

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal au-
torizado a suplementar com mais CR\$4.620,00 (quatro mil e seiscentos e
vinte cruzeiros), a subvenção destinada a Escola de Administração de /
Empresas condicionada a concessão de bolsa de estudos.-

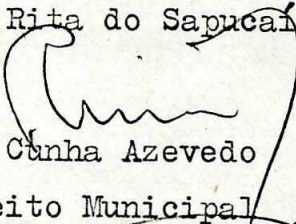
Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal
autorizado a abrir no corrente exercício o crédito suplementar na impor-
tância de CR\$4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte cruzeiros), ne-
cessário a fazer face a despesa oriunda no artigo 1º desta lei.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá- /
rio, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento
e execução desta lei pertencer que a cumpram e
façam cumprir tão inteiramente como nela se con-
tém.-

Registre-se e Publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de dezembro de 1.973.


Paulo Cunha Azevedo

Prefeito Municipal


José Roberto Ribeiro do Vale

Secretário em exercício